



# MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO

Estado do Rio de Janeiro

Procuradoria-Geral

**Lei n. 881, de 06 de dezembro de 2022**

*“Dá nome a próprio municipal, e dá outras providências”*

**O Prefeito do Município de São Sebastião do Alto-RJ:**

**Faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:**

*Artigo 1º – Fica denominada, Ala Pediátrica, Jogador Vinícius Junior, as instalações da Associação Hospitalar de São Sebastião do Alto, entidade filantrópica, com sede na Rua Francisco Salustiano Pinto, n. 69, nesta Cidade, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 28.646.628/0001-88 mantenedora do Hospital São Sebastião, voltadas à pediatria e à obstetrícia, composta por: 01(um) Centro Cirúrgico de Obstetrícia, 01(uma) Sala de Preparo de Gestantes, 01(uma) Enfermaria de Gestantes, 01(um) Berçário, e 02(duas) Enfermarias Infantis.*

*Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.*

*Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.*

*São Sebastião do Alto, 06 de dezembro de 2022*

*Alif Rodrigues da Silva  
Prefeito Municipal*